DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES 2
Atos Oficiais 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Outros atos

E D I T A L
C O N C E S S Ã O D E B O L S A S D E E S T U D O S

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2.018, PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E LETRAS DO INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – IESP (FAG – FACULDADE DE GUARARAPES).

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei nº 2.246, de 23 de fevereiro de 2.005, a abertura de inscrições, para a concessão de bolsas de estudos para o 1º semestre do exercício letivo de 2.018, para os cursos de Administração, Pedagogia e Letras, ministrados pela FAG – Faculdade de Guararapes, do Instituto Educacional do Estado de São Paulo – IESP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente edital.

1 – Das Inscrições...:

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 08 a 12 de Janeiro de 2.018, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, nas dependências do Departamento de Educação, sito à Praça Max Whirt, nº 01 – Centro.

2 – Da seleção dos candidatos...:

2.1 - Todos os inscritos serão convocados para atendimento com a Assistente Social lotada no Departamento de Educação, onde responderão a um questionário avaliativo.

2.2 - Para atendimento junto a assistente social, o candidato deverá comparecer acompanhado dos seguintes documentos:

a) atestado de matrícula;

b) comprovante do valor da respectiva mensalidade;

c) Comprovante de renda familiar (de todos que residem no imóvel), devendo apresentar “xeróx da carteira profissional - com salário atualizado, ultimo hollerith ou declaração de autônomo”, outros comprovantes serão aceitos mediante avaliação da assistente social no ato do atendimento;

d) Histórico escolar;

e) Comprovante de residência;

f) Declaração de que reside neste município de Guararapes, há mais de 01 (um) ano;

g) Comprovante das despesas fixas: consórcio, financiamentos, IPTU, IPVA, prestações, convênios, telefone, farmácia, mensalidades, entre outras despesas que forem declaradas.

2.3 – Nos casos que a assistente social julgar necessário, em razão da falta de informações e/ou informações duvidosas/contraditórias, bem como, demais suspeitas, será realizado visita domiciliar.

2.4 – O candidato que não comparecer na data convocada para avaliação com a assistente social e não justificar antecipadamente sua ausência, terá sua inscrição anulada.

2.5 – São condições para obtenção da bolsa de estudos:

a) ser desprovido de recursos financeiros para custear os seus estudos;

b) ser residente no município de Guararapes, há mais de um ano;

c) estar regularmente matriculado em estabelecimento superior de ensino existente no município de Guararapes, no ano letivo a que pretende o benefício;

d) tenha demonstrado bom aproveitamento escolar.

2.6 – Poderá ser beneficiário com bolsa de estudo somente um morador por residência.

2.7 – Todos os documentos serão encaminhados para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

a Comissão Municipal Coordenadora para Concessão de Bolsas de Estudo", nomeada, através da Portaria Municipal nº 6.318, de 13 de janeiro de 2.009, que ficara responsável em avaliar e validar todo o processo, bem como, em conjunto com a assistente social, fazer a seleção final dos candidatos habilitados.

3 – Das disposições gerais...:

3.1 – A bolsa de estudo à ser concedida será equivalente a até 50% (cinqüenta por cento) do valor da mensalidade à ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2 – Cessará a manutenção da bolsa, durante o ano letivo, nas hipóteses em que o aluno.:

a) desista do curso ou trancar a sua matrícula;

b) transfira sua residência do município.

3.3 – A Prefeitura Municipal de Guararapes, definirá a quantidade de bolsas de estudos à serem concedidas em função do disposto no artigo 7º da Lei nº 2.246, de 23 de fevereiro de 2.005, alterada de conformidade com a Lei nº 2.333, de 07 de junho de 2.006.

3.4 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 6.318, de 13 de janeiro de 2.009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guararapes, 04 de janeiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

EDITAL

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2.018, AOS ALUNOS CARENTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE: "TÉCNICO EM ENFERMAGEM"; "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO"; "TÉCNICO EM QUIMICA"; "AUXILIAR DE ENFERMAGEM"; "INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA", E "TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA", MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "PROFª CONCEIÇÃO LAURA ALVES" EM GUARARAPES.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna Público, nos termos da Lei nº 2.400, de 22 de 2007, a abertura de inscrições, para a concessão de bolsas de estudos, para o 1º semestre do exercício letivo de 2.018, para os cursos profissionalizantes de Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Química; Auxiliar de Enfermagem; Instrumentação Cirúrgica, e Técnico em Eletrotécnica, ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante "Profª Conceição Laura Alves", em Guararapes/SP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 08 a 12 de janeiro de 2.018, no horário das 13:00 às 20:00 horas, na Secretaria do Colégio Impacto, localizado nas Dependências da Escola de Ensino Profissionalizante "Profª Conceição Laura Alves", sito a Praça Max Whirt, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. - Todos os inscritos serão convocados para atendimento com a Assistente Social lotada no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Departamento de Educação, onde responderão a um questionário avaliativo.

2.2. - Para atendimento junto a assistente social, o candidato deverá comparecer acompanhado dos seguintes documentos:

a) atestado de matrícula;

b) comprovante do valor da respectiva mensalidade;

c) Comprovante de renda familiar (de todos que residem no imóvel), devendo apresentar "xerox da carteira profissional - com salário atualizado, ultimo hollerith ou declaração de autônomo", outros comprovantes serão aceitos mediante avaliação da assistente social no ato do atendimento;

d) Histórico escolar;

e) Comprovante de residência;

f) Declaração de que reside neste município de Guararapes, há mais de 01 (um) ano;

g) Comprovante das despesas fixas: consórcio, financiamentos, IPTU, IPVA, prestações, convênios, telefone, farmácia, mensalidades, entre outras despesas que forem declaradas.

2.3. – Nos casos que a assistente social julgar necessário, em razão da falta de informações e/ou informações duvidosas/contraditórias, bem como, demais suspeitas, será realizado visita domiciliar.

2.4. – O candidato que não comparecer na data convocada para avaliação com a assistente social e não justificar antecipadamente sua ausência, terá sua inscrição anulada.

2.5. – São condições para obtenção da bolsa de estudos:

a) ser desprovido de recursos financeiros para custear os seus estudos;

b) ser residente no município de Guararapes, há mais de um ano;

c) estar regularmente matriculado em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Impacto e que serão Ministrados na Escola de Ensino Profissionalizante "Profª Conceição Laura Alves", sito à Praça Max Wirth, nº 1.

d) tenha demonstrado bom aproveitamento escolar.

2.6. – Poderá ser beneficiário com bolsa de estudo somente um morador por residência.

2.7. – Todos os documentos serão encaminhados para a Comissão Municipal Coordenadora para Concessão de Bolsas de Estudo", nomeada, através da Portaria Municipal nº 6.318, de 13 de janeiro de 2.009, que ficara responsável em avaliar e validar todo o processo, bem como, em conjunto com a assistente social, fazer a seleção final dos candidatos habilitados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. - A bolsa de estudos a ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2. - Cessará a manutenção da bolsa, durante o semestre, nas hipóteses em que o aluno:

a) desista do curso ou tranque a matrícula;

b) transfira sua residência do Município.

3.3 – A Prefeitura Municipal de Guararapes, definirá a quantidade de bolsas a serem concedidas em função do disposto no artigo 2º da Lei nº 2.400, 22 de junho de 2007.

3.4. – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2.009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guararapes, 04 de janeiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal